



Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 67/2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Guanhanes para doação de Retroescavadeira, e dá outras providências”.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhanes/MG.

RELATÓRIO

Trata-se o presente de consulta encaminhada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, em termos de orientação quanto à legalidade e possíveis vícios que contenham o Projeto Lei acima referido, tombado nesta Casa sob o nº 67/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o SAAE de Guanhanes para doação de Retroescavadeira.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAMENTOS

Pretende o Poder Executivo Municipal autorização desta Egrégia Casa Legislativa para doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAEE uma retroescavadeira adquirida através de convênio.

Pretende ainda seja autorizada a referida autarquia municipal a transferir a importância de setenta e três mil reais ao Município de Guanhães, mediante celebração de convênio.

Tal veículo conhecido como retroescavadeira é de suma importância para o SAAE para execução de serviços.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 16 de setembro de 2013.


Flaviano de Pinho Meios
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG